



Igreja Presbiteriana de São Luís

138 anos - A vida no Espírito: Evangelismo, Discipulado e Crescimento da Igreja

"Se vivemos no Espírito, andemos também no Espírito."
Gálatas 5:25



Boletim Digital da IPSL

~ Nº 195~

São Luís-MA | 15.09.2024

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A.G.E. IPSL - ELEIÇÃO DE OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por esta causa, te deixei em Creta, para que pusesse em ordem as coisas restantes, bem como, em cada cidade, constituíesses presbíteros, conforme te prescrevi...

Tito 1.5

Usando de suas atribuições legais, o Conselho da Igreja Presbiteriana de São Luís, conforme Artigos 83, alínea "D", e Artigos 110, 111 e 112 da CI/IPB, resolve-se: CONVOCAR os membros da IPSL em plena comunhão, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E.), a realizar-se em primeira convocação no dia 29 de setembro de 2024 às 09h, ou em segunda convocação às 09:30h, em seu templo localizado na Rua do Mocambo, 374, Praça da Alegria, Centro, para a eleição de Presbíteros.

Contamos com as orações e presença dos irmãos (ãs), para que elejamos oficiais segundo o coração de Deus, em prol da Sua Igreja e da expansão do Seu Reino, por nosso intermédio.

São Luís, 05 de Setembro de 2024

Rev. Ivan José Santos Silva

Presidente do conselho IPSL

"Fiel é a palavra: se alguém aspira ao episcopado (presbíteros), excelente obra almeja. É necessário, portanto, que o bispo seja irrepreensível, esposo de uma só mulher, temperante, sóbrio, modesto, hospitaleiro, apto para ensinar; não dado ao vinho, não violento, porém cordato, inimigo de contendas, não avarento; e que governe bem a própria casa, criando os filhos sob disciplina, com todo o respeito (pois, se alguém não sabe governar a própria casa, como cuidará da igreja de Deus?); não seja neófito, para não suceder que se ensoberbeça e incorra na condenação do diabo. Pelo contrário, é necessário que ele tenha bom testemunho dos de fora, a fim de não cair no opróbrio e no laço do diabo" (1ª Timóteo 3:1-7);

"Por esta causa, te deixei em Creta, para que pusesse em ordem as coisas restantes, bem como, em cada cidade, constituíesses presbíteros, conforme te prescrevi: alguém que seja irrepreensível, marido de uma só mulher, que tenha filhos crentes que não são acusados de dissolução, nem são insubordinados. Porque é indispensável que o bispo seja irrepreensível como despenseiro de Deus, não arrogante, não irascível, não dado ao vinho, nem violento, nem cobiçoso de torpe ganância; antes, hospitaleiro, amigo do bem, sóbrio, justo, piedoso, que tenha domínio de si, apegado à palavra fiel, que é segundo a doutrina, de modo que tenha poder tanto para exortar pelo reto ensino como para convencer os que o contradizem" (Tito 1:5-9).

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DATA DA A.G.E. IPSL:

1.1 29/09/2024 – às 9h (em 1ª Convocação com

O QUE A BÍBLIA DIZ SOBRE O OFÍCIO PRESBITERAL

EXPEDIENTE

PASTOR EFETIVO

Rev. Ivan José Santos Silva

Fone: (98) 99903.0001 / 3089.0670
pr.ivanjose@gmail.com

PRESBITEROS

Abderval Pinto Bandeira Junior

Fones: (98) 3255.3480 / 99602.3986
abderval@terra.com.br

Alessandro Sodré

Fone: (98) 98485-6143
alessandrosodre2010@gmail.com

Carlos Alberto Ximendes

Fone: (98) 8873-2766
caximendes@yahoo.com.br

Thauser Bezerra Theodoro

Fones: (98) 99605-7238
thausertheodoro@gmail.com

Stellio Castro Borges

Fones: (98) 3226.6994 / 98833.0111
stellioborges@gmail.com

JUNTA DIACONAL

DIÁCONOS:

Saul Milu da Silva Varão

98987231288

Caio Cardoso B. de Oliveira

988406895

Thúlio Furtado Theodoro

(98)984112953

Daniel Almeida de Oliveira

98992215149

Matheus Furtado Theodoro

(98)984096598

Gleudson Douglas C. Viana

989139028

Daniel Santos Pacheco

98835-00-50

AUXILIARES DA DIACONIA:

Julia Constança Pereira Camêlo

995052991

Silvana Giusti Mendes

98 8837-0675

Claudia Souza

98 8823-7947

Ana Lucia Araújo Faray

988568472

Naudirene Pereira da Costa

984946267

Igreja Presbiteriana de São Luís - IPSL:

Rua do Mocambo, 374, Praça da Alegria - Centro
CEP: 65015-310 - São Luís - MA.

CULTOS: DOM 9h - EBD - 17h - Culto de Adoração

TER 19:30h - Culto de Oração (Meet)

QUA 19:30h - Culto de Doutrina

Gabinete pastoral: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 08h às 12h.

Tel.: (98) 3231.2523 | ipsl.ipb.org.br

CONGREGAÇÃO PRESBITERIANA DA PONTA D'AREIA

Travessa Frei Antonio, s/n - Ponta D'areia

CONGREGAÇÃO PRESBITERIANA DA ILHA

R. das Andirobas, Nº 40, Jardim Renascença, São Luís

participação mínima de 1/3 dos membros residentes na Sede);

1.2 29/06/2024 – às 9:30h (em 2ª Convocação com qualquer número de membros presentes);

2. ORIENTAÇÕES PARA A ELEIÇÃO

2.1 Estão aptos a votar todos os membros comungantes em "Rol Ativo" (arrolados em "Rol Separado" não poderão votar);

2.2 A Comissão de Eleição, será composta por 02 (três) membros do conselho: Presb. Carlos Alberto Ximendes e Presb. Alessandro Sodr . Ela ser  respons vel pela condu o de processo de elei o;

2.3 A Assembleia Extraordin ria se iniciar   s 09h, seguindo-se a vota o, de maneira ininterrupta, at   s 11h00m, sendo imediatamente divulgado o resultado ap s a apura o dos votos;

2.4 Ser o abertas 3 vagas para presb teros;

2.5 Para os que concorrem para a vaga de presb tero, ser o eleitos os mais bens votados, sendo ainda necess rio obter a maioria simples dos votos v lidos necess rios ("50% + 01 voto"). Em caso de empate, ser  eleito o mais velho.

3. CRIT RIOS PARA INDICA O DE NOMES:

3.1 A pessoa a ser indicada deve, obrigatoriamente:

a) Ser membro da Igreja h  mais de um ano, salvo casos excepcionais, a ju zo do Conselho, quando se tratar de oficiais vindos de outra Igreja Presbiteriana (Artigo 13 – par grafo 2 , da Constitui o da Igreja Presbiteriana do Brasil);

b) Ser maior e civilmente capaz (Artigo 25 - par grafo 2 , da Constitui o da Igreja Presbiteriana do Brasil);

c) Aceitar integralmente as doutrinas, a disciplina e o governo da Igreja Presbiteriana do Brasil (Constitui o da Igreja, C digo de Disciplina, Princ pios de Liturgia, Confiss o de F  e Catecismos da Igreja Presbiteriana do Brasil);

d) Ser dizimista;

e) N o ser membro e nem ter qualquer vincula o na Ma onaria (conforme Resolu o SCE/IPB 2014 – DOC. 29);

f) Participar integralmente da vida da Igreja local.

g) O conselho dispor  uma ficha de indica o que dever  constar assinatura de dois membros indicadores, maior de idade, capazes e em plena comunh o. A ficha de indica o dever  ser entregue aos membros da comiss o.

O prazo para indica o ser  at  o dia 22 de setembro de 2024.

Lembre-se:   dever do membro participar dos trabalhos e reuni es da Igreja, inclusive assembleias (Art. 14, al nea "E" da CI/IPB).

4. CONSTITUI O DA IPB

REGRAS GERAIS

Art.3 – O poder da Igreja   espiritual e administrativo, residindo na corpora o, isto  , nos que governam e nos que s o governados.

  1  – A autoridade dos que s o governados   exercida pelo povo reunido em assembleia, para:

a) eleger pastores e oficiais da Igreja ou pedir a sua exonera o;

Art.9 – A assembleia geral da Igreja constar  de todos os membros em plena comunh o e se reunir  ordinariamente, ao menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, convocada pelo Conselho, sempre que for necess rio, regendo-se pelos respectivos estatutos.

  1  – Compete   assembleia:

a) eleger pastores e oficiais da Igreja;

Art.13 – Somente os membros comungantes gozam de todos os privil gios e direitos da Igreja.

  1  – S  poder o ser votados os maiores de 18 anos e os civilmente capazes.

  2  – Para algu m exercer cargo eletivo na Igreja   indispens vel o decurso de seis meses ap s a sua recep o; para o presbiterato ou diaconato, o prazo   de um ano, salvo casos excepcionais, a ju zo do Conselho, quando se tratar de oficiais vindos de outra Igreja Presbiteriana.

Art.54 – O exerc cio do presbiterato e do diaconato limitar-se-  ao per odo de cinco anos, que poder  ser renovado.

  1  – Tr s meses antes de terminar o mandato, o Conselho far  proceder a nova elei o.

Art.83 – S o fun es privativas do Conselho:

d) encaminhar a escolha e elei o de presb teros e di conos, orden -los e instal -los, depois de verificar a regularidade do processo das elei es e a idoneidade dos escolhidos;

Art.110 – Cabe   assembleia da Igreja local, quando o respectivo Conselho julgar oportuno, eleger pastor efetivo, presb teros e di conos.

Art.111 – O Conselho convocar  a assembleia da Igreja e determinar  o n mero de oficiais que dever o ser eleitos, podendo sugerir nomes dos que lhe pare am aptos para os cargos e baixar  instru es para o bom

andamento do pleito, com ordem e decência.

Parágrafo Único – O pastor, com antecedência de ao menos trinta dias, instruirá a Igreja a respeito das qualidades que deve possuir o escolhido para desempenhar o ofício.

Art.112 – Só poderão votar e ser votados nas assembleias da Igreja local os membros em plena comunhão, cujos nomes estiverem no rol organizado pelo Conselho, observado o que estabelece o Art.13 e seus parágrafos.

OFÍCIO PRESBITERAL

Art.51 – Compete ao Presbítero:

- a) levar ao conhecimento do Conselho as faltas que não puder corrigir por meio de admoestações particulares;
- b) auxiliar o pastor no trabalho de visitas;
- c) instruir os neófitos, consolar os aflitos e cuidar da infância e da juventude;
- d) orar com os crentes e por eles;
- e) informar o pastor dos casos de doenças e aflições;
- f) distribuir os elementos da Santa Ceia;
- g) tomar parte na ordenação de ministros e oficiais;
- h) representar o Conselho no Presbitério, este no Sínodo e no Supremo Concílio.

Art.52 – O presbítero tem nos Concílios da Igreja autoridade igual à dos ministros.

Art.55 – O presbítero e o diácono devem ser assíduos e pontuais no cumprimento de seus deveres, irrepreensíveis na moral, são na fé, prudentes no agir, discretos no falar e exemplos de santidade na vida.

ORDENAÇÃO E POSSE DE PRESBITEROS

Art.26 – Quando a Igreja eleger alguém para o ofício de presbítero ou diácono, deverá o Conselho, julgadas a idoneidade do eleito para o cargo e a regularidade da eleição, fixar dia, hora e local para a ordenação e investidura.

Art.27 – Em reunião pública, o presidente do Conselho ou o ministro que suas vezes fizer, realizará a cerimônia solenemente, com leitura da Palavra de Deus, oração e imposição de mãos dos membros do Conselho sobre o ordenando, cabendo-lhe também, em momento oportuno, fazer uma exposição clara e concisa da natureza do ofício, sua dignidade, privilégios e deveres.

Art.28 – Os presbíteros e diáconos assumirão compromisso na reafirmação de sua crença nas Sagradas Escrituras como a Palavra de Deus e na lealdade à Confissão de Fé, aos catecismos e à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Art.29 – Prometerão cumprir com zelo e fidelidade o seu ofício e também manter e promover a paz, unidade, edificação e pureza da Igreja.

Art.30 – A Igreja comprometer-se-á a reconhecer o oficial eleito e prometerá, diante de Deus, tributar-lhe o respeito e a obediência a que tem direito, de acordo com as Escrituras Sagradas.

§ 1º – Após a ordenação, os membros do Conselho darão ao recém-ordenado a destra de fraternidade e, em seguida, o presidente o declarará solenemente ordenado e investido no ofício para que foi eleito.

§ 2º – Quando o presbítero ou diácono for reeleito ou vier de outra Igreja Presbiteriana, omitir-se-á a cerimônia de ordenação.

Art.113 – Eleito alguém que aceite o cargo e, não havendo objeção do Conselho, designará este o lugar, dia e hora da ordenação e instalação, que serão realizadas perante a Igreja.

Art.114 – Só poderá ser ordenado e instalado quem, depois de instruído, aceitar a doutrina, o governo e a disciplina da Igreja Presbiteriana do Brasil, devendo a Igreja prometer tributar-lhe honra e obediência no Senhor, segundo a Palavra de Deus e esta Constituição.

São Luís, 05 de setembro de 2024

Rev. Ivan José Santos Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO IPSL

Ensina-nos a contar os nossos dias de tal maneira que alcancemos corações sábios. (Salmo 90:12)



Portas Abertas
Servindo cristãos perseguidos

• **PARABÉNS!** •

Deus abençoe a todos!



• **CASAMENTO** •

- 03/set Cleysla Claudino Silva Mendonça
- 03/set Rômulo Rodrigues Albarez (11) 95491-8709
- 03/set Pablo Henrique S. Almeida 98607-2515
- 05/set Ana Carolina M. Matos 98193-4224
- 07/set Edilma Fonseca 98918-2180
- 13/set Rosilene Ribeiro Campos 98919-9582
- 23/set Daniel Santos Pacheco 98835-0050
- 26/set Samuel Borges e Borges 3226-6994
- 27/set Carlos Alberto Ximendes 98873-2766
- 27/set Rafael Esdras Brito G. da Silva (92) 98263-0701
- 29/set Raimundo Santos do Vale Júnior 3213-2623

CULTO INFANTIL

Crianças de 02 a 10 anos

- 01/09 – Participação no culto com os adultos
- 08/09 – Bia Giusti & Samuel Borges
- 15/09 – Vitória & Estevão**
- 22/09 – Israelly & Arthur
- 29/09 – Sarah & Márcia



FREQÜÊNCIA EBD

DATA	MATRICULADOS	PRESENTES	VISITANTES	TOTAL
08/09	124	61	01	66

SÚPLICAS & INTERCESSÃO

“Orai uns pelos outros, para serdes curados. Muito pode por sua eficácia a súplica do justo” (Tiago 5:16).

Famílias (consagração e conversão), enfermos, liderança da IPSL, EBD, Departamento Infantil, Sociedades Internas, Congregações, Presbitério de São Luís, nossa cidade, nosso país.



UM CORAÇÃO GENEROSO PARA OFERTAR

O dízimo é de Deus, não nosso. Ele é a primícia e não sobra. Ele deve ser trazido à casa de Deus e não administrado por nós (MI 3.8-10). Deve ser entregue com alegria e não com pesar. Nos cultos matutinos e vespertinos temos a oportunidade de trazer ao Senhor os dízimos e ofertas. Deus requer de nós fidelidade na mordomia dos nossos bens como prova de nossa confiança e obediência a Ele.



IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO LUÍS
BANCO DO BRASIL : Ag. 2953-x • C/C.23029-4
PIX: 06.271.613/0001-40

ENCORAJADOS E FIRMES

Cristãos são vítimas de ataques violentos que os fazem temer por sua vida e pelo futuro da igreja na Índia. A Índia ocupa a 11ª posição na Lista Mundial da Perseguição 2024, o ranking anual da Portas Abertas que classifica os países onde é mais difícil viver como cristão. A aplicação de leis antic conversão em diversos estados indianos tem efeito negativo sobre a igreja, fazendo com que pastores e evangelistas sejam presos sob a acusação de coagir pessoas a se converterem ao cristianismo. Além disso, convertidos do hinduísmo estão sujeitos a pressão e violência, visto que os nacionalistas hindus acreditam que todo indiano deve ser hindu. Eles também acreditam que o cristianismo tem um Deus estrangeiro. Geralmente, quando alguém se torna cristão, muda seu estilo de vida, evitando adoração aos ídolos e rituais hindus e deixando de ir ao templo. Isso é um gatilho para hindus radicais executarem a perseguição. Dessa forma, cristãos experimentam violência física e sexual, sequestro e até mesmo morte, e as igrejas são atacadas, vandalizadas e fechadas à força. Seguidores de Jesus também podem enfrentar discurso de ódio, ostracismo social (principalmente os que vivem em área rural e dependem de recursos comunitários para prover necessidades básicas, como poços de água), abuso mental e manifestações públicas de ódio. Muitos cristãos de origem hindu são sujeitos a programas de reconversão chamados Ghar Wapsi, que significa “volta para casa” em hindi. A maioria dos incidentes de perseguição ocorre em estados governados pelo Partido do Povo Indiano (BJP, da sigla em hindi), que segue uma ideologia nacionalista hindu conhecida como hindutva. Esse partido lidera o governo há dez anos e conseguiu mais uma vitória nas eleições de 2024. Narendra Modi segue para seu terceiro mandato seguido como primeiro-ministro. Apesar da vitória do BJP, o partido não conseguiu a maioria dos lugares no Parlamento, criando uma expectativa de que possa haver mais diálogo sobre tolerância religiosa. Mesmo assim, a agenda nacionalista hindu continua tendo um espaço relevante na sociedade indiana. **CORAGEM EM MEIO À VIOLÊNCIA** Em meio a tantas dificuldades e pressões, uma história incrível se desdobra no país, com uma igreja que vive muitos milagres e uma fé ardente. Um exemplo é o pastor Laxman*. Antes de se converter, a esposa dele estava morrendo. Em desespero, mesmo sendo um hindu devoto, ele a levou a uma igreja e pediu para alguém orar. Esse foi o momento em que a vida dele mudou para sempre. “Minha esposa foi curada com apenas uma oração. Naquele momento, entendi o poder de Deus e fiquei determinado a espalhar essa mensagem”, disse. Então estudou Teologia e começou uma igreja – onde coisas incríveis começaram a acontecer. “Pessoas vinham aos cultos e eram libertas de vícios, como álcool e cigarro”, conta. Outras eram curadas de doenças, incluindo o próprio filho recém-nascido de Laxman. A igreja passou de três pessoas para centenas, porém, essa vibrante e frutífera comunidade estava sendo observada. No estado onde Laxman vive, existem leis para impedir a conversão forçada para outra religião que não seja o hinduísmo. Essas leis antic conversão geralmente são mal interpretadas e usadas para acusar criminalmente cristãos que compartilham sua fé. Foi o que aconteceu com o pastor Laxman. “Extremistas me acusaram de enganar pessoas pagando-as para se converter. Eles disseram que se eu continuasse meu ministério, seria enterrado vivo”, afirma. Um membro da igreja de Laxman foi coagido a assinar um papel em branco, que posteriormente foi transformado em uma declaração falsa. Essa dizia que aquele membro se converteu ao cristianismo após ser enganado. Essa era a “evidência” que os extremistas precisavam. Revista Portas Abertas, p. 5-7. Ano 42, n. 9, 2024.

DIRIGENTE DA LITURGIA

EBD

- 01/09 – XIMENDES
- 08/09 – XIMENDES
- 15/09 – CARLA BIANCA**
- 22/09 – SAF
- 29/09 – FLAVYANDRESSA

CULTO VESPERTINO

- 01/09 – PRESB. THAUSER
- 08/09 – PRESB. STELLIO
- 15/09 – PRESB. ALESSANDRO**
- 22/09 – PRESB. XIMENDES
- 29/09 – PRESB. ABDERVAL

DIACONIA:

- 15/09 - NAUDIRENE / DANIEL PACHECO**
- TARDE: SAUL / DANIEL ALMEIDA**

Café da Amizade

- 01/09 – PB. THAUSER E FAMÍLIA / CLEIDY / CLEIDYANNE
- 08/09 – PB. STELLIO E FAMÍLIA / NAUDIRENE
- 15/09 – PB. ABDERVAL E FAMÍLIA / SOCORRO**
- 22/09 – PR. IVAN E FAMÍLIA / DULCILENE
- 29/09 – PB. ALESSANDRO / BIA GIUSTI

